



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI E REGULAMENTA AJUDA DE
CUSTO PARA CONVOCADOS PARA
SERVIÇO E/OU TREINAMENTO DO
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS
INDUSTRIAIS - CFT.

O Presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso XI do art.8 da Lei 13.639 de 26 de março de 2018,

Considerando a necessidade de regulação dos convocados não pertencentes ao Conselho Federal de Técnicos Industriais

Considerando o art. 1º da Res. Nº 8, de 23 de junho de 2018, da previsão de orçamento aprovada na Proposta Orçamentária do CFT para o exercício de 2018, Sessão Plenária Ordinária Nº 1, de 23 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a ajuda de custo para convocados participantes de eventos institucionais do Conselho Federal dos Técnicos Industriais obedecendo, irrestritamente, as regras descritas nesta portaria.

Art. 2º. Para efeito desta portaria entendem-se como Ajuda de Custo a indenização para despesas com pernoite, locomoção e refeição

Art. 3º. Os convocados não pertencentes ao Conselho Federal de Técnicos Industriais, quando em viagem nacional, farão jus à percepção de Ajuda de Custo nos valores demonstrados abaixo:

ITENS	Ajuda de Custo	VALOR
01	CONVOCADOS PARA SERVIÇO E/OU TREINAMENTO DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS	R\$450,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.

Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

Art. 4º. A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos Ajuda de Custo serão autorizados mediante o Ato de Concessão e emissão de recibo, conforme anexos I, II, devidamente autorizados pelo presidente e diretor financeiro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

§ 1º Os atos de concessão deverão ser encaminhados à Tesouraria com a maior antecedência possível e deverão contemplar as seguintes informações:

- a) Convite ou motivação e aceite do convocado;
- b) Número do projeto;
- c) Diretor solicitante;
- d) Nome do participante;
- e) Contato do participante. Exemplo: e-mail ou telefone;
- f) Descrição do(s) motivo(s) da viagem;
- g) Indicação dos locais em que o serviço/representação será realizado, bem como o horário;
- h) Período de realização do evento;
- i) Trecho da viagem;
- j) Despesas e respectivas quantidades;
- k) Assinaturas dos ordenadores;

§ 2º. Sem o Ato de Concessão a Tesouraria não tomará nenhuma providência em relação à viagem e a inobservância de qualquer item do § 1º deste artigo resultará na devolução do Ato de Concessão ao setor solicitante.

§ 3º. A contagem de Ajuda de Custo deve ter como marcos inicial e final, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos.

§ 4º. Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando de interesse da instituição ou motivo de força maior e com a devida autorização do presidente ou diretor financeiro do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

§ 5º. A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem, e deverá constar dos seguintes documentos:

- l) cartão de embarque, ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo;

§ 6º. A Ajuda de Custo, quando recebida indevidamente, deverá ser restituída aos cofres do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT no prazo máximo de dez dias, contados da data do retorno da viagem.

Art. 7º. O valor da Ajuda de Custo estabelecido nesta Portaria será sempre reajustado no 1º dia do ano, pelo mesmo índice definido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do acumulado do ano anterior ou por índice que venha substituí-lo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

Art. 8º. Os casos não contemplados nesta portaria serão discutidos e resolvidos pela Gerência Geral em conjunto com a Gerência Administrativa Financeira e a Procuradoria Jurídica, o que deverá ser levado à deliberação da Diretoria Executiva do Conselho.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018.



WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

Anexo I

ATO DE CONCESSÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM E AJUDA DE CUSTO
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
CNPJ: 30.871.497/0001-84

ATO DE CONCESSÃO INDIVIDUALIZADO	
Nº/2018	
PROJETO:	
SOLICITANTE:	
AUTORIZADOR:	
PARTICIPANTE:	

OBJETIVO DA VIAGEM:	
TRECHO:	
LOCAL: Sede do CFT de ___/___/___ até ___/___/___	
PROVIDENCIAR:	
<input type="checkbox"/> Ajuda de Custo (Período: ___/___/___ a ___/___/___)	
<input type="checkbox"/> Passagem aérea	
OBSERVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:	
Brasília (DF), XX de XXXXXXX de 20XX.	
_____ XXXXXXXXX Funcionário do CFT	

_____ WILSON WANDERLEI VIEIRA Presidente do CFT	_____ SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH Tesoureiro do CFT
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

Anexo II
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT
CNPJ: 30.871.497/0001-84

RECIBO DE AJUDA DE CUSTO			
			Nº /2018
Nome:		Processo:	
		CPF:	
Evento (s):			
Observação:			
Roteiro viagem:		Período:	
Descrição da Despesa	Valor Unitário	Quantidade	Total em R\$
Ajuda de Custo			
Pagamento: Efetuado o pagamento xxxxxxxxxxxx, referente a despesa (s) acima autorizada (s) através de crédito em c/c: Banco: Agência: Data do Pagamento:		 <hr/> WILSON WANDERLEI VIEIRA Presidente <hr/> SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH Tesoureiro	
Recebi a importância acima, e declaro que a utilizei para os fins descritos.		 <hr/> Convidado	